



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 60/2021
Pregão nº 35/2021 – Menor preço - Unitário

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 35/2021, para a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26/08/21

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR: 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, **RESOLVO**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 60/2021.
b) Licitação nº Pregão nº 35/2021.
c) Data Homologação 26 de agosto de 2021.
d) Objeto da Licitação Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

À empresa:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	40.000	LT	Gasolina Comum	STANG & STANG LTDA	Stang	5,69	227.600,00
	02	5.000	LT	Etanol	STANG & STANG LTDA	Stang	4,53	22.650,00
	03	100.000	LT	Óleo Diesel Comum S-500	STANG & STANG LTDA	Stang	4,27	427.000,00
	04	70.000	LT	Óleo Diesel S 10	STANG & STANG LTDA	Stang	4,29	300.300,00

Totalizando para o fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0011-45	977.550,00 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de agosto de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	60/2021.
b) Licitação nº	Pregão nº 35/2021.
c) Data Homologação	26 de agosto de 2021.
d) Objeto da Licitação	Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

À empresa:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	40.000	LT	Gasolina Comum	STANG & STANG LTDA	Stang	5,89	227.600,00
	02	5.000	LT	Etanol	STANG & STANG LTDA	Stang	4,53	22.650,00
	03	100.000	LT	Óleo Diesel Comum S-510	STANG & STANG LTDA	Stang	4,27	427.000,00
	04	70.000	LT	Óleo Diesel S 10	STANG & STANG LTDA	Stang	4,29	300.300,00

Totalizando para o fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0011-45	977.550,00 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de agosto de 2021.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C16286714

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, **RESOLVO**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº** 60/2021.
- b) Licitação nº** Pregão nº 35/2021.
- c) Data Homologação** 26 de agosto de 2021.
- d) Objeto da Licitação** Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

À empresa:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNI	TOTAL
01	01	40.000	LT	Gasolina Comum	STANG & STANG LTDA	Stang	5,69	227.600,00
	02	5.000	LT	Etanol	STANG & STANG LTDA	Stang	4,53	22.650,00
	03	100.000	LT	Óleo Diesel Comum S-500	STANG & STANG LTDA	Stang	4,27	427.000,00
	04	70.000	LT	Óleo Diesel S10	STANG & STANG LTDA	Stang	4,29	300.300,00

Totalizando para o fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0011-45	977.550,00 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de agosto de 2021

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a Autorização do PARANACIDADE datada em 24 de agosto de 2021 **RESOLVO**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº** 55/2021
- b) Licitação nº** Tomada de Preços nº 04/2021
- c) Data Homologação** 26 de agosto de 2021.
- d) Objeto da Licitação** Contratação de empresa para construção de Parque Infantil com fornecimento e instalação de equipamentos para playground, no Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e memorial descritivo em anexo.

Totalizando para o fornecedor:

LOTE	ITEM	NOME DO FORNECEDOR	TOTAL HOMOLOGADO
01	01	BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME 18.066.360/0001-51	74.534,36 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 132/2021

O Município de Pato Branco, através da presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Balduino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacón, Natalício Fischer, João Cadorin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m², que diante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 21097, protocolado sob nº 432804/2021, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 26/08/2021, acerca da fiscalização por acompanhamento nº 0605/21, a Tomada de Preços nº 05/2021 fica **SUSPENSA** por tempo indeterminado.

Pato Branco, 26 de agosto de 2021.

Mariane Aparecida Martinello
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Portaria nº 251/2021



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 -
PROCESSO Nº 146/2021
UASG 450996

Retificação de Publicação - Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 58/2021, publicada na Edição 1828 de 26 de Agosto de 2021. Onde se lê: "menor preço por lote". **Leia-se: "menor preço por item"**. As demais informações permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 185/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: STANG & STANG LTDA – CNPJ: 08.033.253/0011-45

DO OBJETO: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 977.550,00 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de setembro de 2021


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 165/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: STANG & STANG LTDA – CNPJ: 08.033.253/0011-45
DO OBJETO: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10,
gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova
Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
DO VALOR: R\$ 977.550,00 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta
reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de agosto de 2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de setembro de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

609590359

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2021, REFERENTE À MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E HELPMED SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguauçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e HELPMED SAUDE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.770.650/0001-77, situada na Avenida Iguauçu, 2820, na Cidade CURITIBA, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor LUAN CESAR BALBINO DIAS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.624.689-47 e Cédula de Identidade nº 90291556, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula primeira e cláusula quarta do Contrato nº 73/2021, de 06 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO – DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Prestação de serviço médico generalista para atendimento junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, ESF, atenção básica, visitas domiciliares, palestras, pequenos procedimentos, atendendo 8 horas diárias perfazendo um total de 40 horas semanais de acordo com escala feita pelo departamento municipal de saúde.	MEN	12	HELPMED SAUDE LTDA	20.987,50	251.850,00
						0	0
	05	Prestação de serviço médico generalista para atendimento junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, ESF, atenção básica, visitas domiciliares, palestras, pequenos	MEN	12		18.250,00	219.000,00
						0	0

	procedimento, atendendo 8 horas diárias perfazendo um total de 40 horas semanais de acordo com escala feita pelo departamento municipal de saúde.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – PREÇO

4.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 470.850,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais) pela execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente contrato, daqui por diante denominado de "valor contratual".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato o qual reajusta o valor pago mensalmente pela prestação dos serviços descritos no item nº. 04 do presente contrato, dá-se em razão da necessidade do Hospital Municipal São Matheus, possuir um profissional técnico encarregado pela direção técnica do hospital, devendo prestar assessoria técnica ao Departamento Municipal de saúde, sendo responsável pelo desempenho ético na organização dos serviços prestados pelo hospital, possuindo responsabilidade perante os Conselhos de Medicina, autoridades sanitárias, e junto ao Ministério Público e o poder judiciário. O profissional deverá zelar pela execução das obrigações legais e regulamentares da Instituição, oferecendo garantias de melhores condições de trabalho para a boa prática médica, sendo responsável por inspecionar e comandar os demais setores técnicos do Departamento de Saúde, verificando de forma eficiente a execução das normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HELPMED SAUDE LTDA

LUAN CESAR BALBINO DIAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº. 185/2021
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2021
 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: STANG & STANG LTDA – CNPJ: 08.033.253/0011-45

DO OBJETO: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 977.550,00 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de setembro de 2021

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

Estado confirma casos da variante Delta no Oeste; morte foi registrada em Toledo

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou nesta quarta-feira (1º) mais 36 casos da variante delta, 13 casos de sublinhagens e cinco novos óbitos – quatro da variante delta e um da sublinhagem AY.4. Os dados foram repassados no relatório de circulação de linhagens Sars-CoV-2 (vírus responsável pela Covid-19) por sequenciamento genômico, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Os novos casos foram registrados em Paranaguá, Araucária, Colombo, Curitiba, Piên, Piraquara, São José dos Pinhais, Ponta Grossa, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Palmas, Cascavel, Guaraniáçu, Toledo e São João do Ivaí. Os óbitos são de Curitiba (4) e Toledo (1): três homens (31, 46 e 56 anos) e duas mulheres (51 e 66 anos).

Até agora, 843 amostras do Paraná foram sequenciadas pela Fiocruz e 475 aguardam resultado. A maioria das amostras correspondem a P.1 (462 casos). Da delta são 95 casos confirmados e 24 óbitos, além de 30 casos de sublinhagens (14 casos AY.4 e 3 casos AY.12), com dois óbitos da AY.4.

Assim que o relatório é enviado pela Fiocruz, a Sesa entra em contato com as Regionais de Saúde, que por sua vez comunicam os municípios de residência (ou de notificação) dos casos confirmados para iniciarem a investigação epidemiológica. Este processo inclui dados desde o início dos sintomas, a realização do exame, se houve internação e se o caso é considerado como cura ou óbito.

SUBLINHAGENS– Sublinhagens de variantes são fenômenos que fazem parte da evolução viral natural e estão associados à taxa de replicação da doença. Quanto mais o vírus se multiplica, mais rápido ocorrem os processos de evolução.

O vírus Sars-CoV-2 sofre mutações esperadas dentro do processo evolutivo de qualquer vírus RNA. Quando isso acontece, caracteriza-se como uma nova variante do vírus.

Para a nomenclatura não ficar muito comprida, quando chega em 4 caracteres, é dado um novo nome. É o que aconteceu com a P.1 e P.2: os nomes oficiais eram B.1.1.28.1 (para a P.1) e B.1.1.28.2 (para a P.2). A AY.4 é a B.1.617.2.4 e a AY.12 é a B.1.617.2.12.

VARIANTE DE ATENÇÃO– Quando as mutações ocasionam alterações relevantes clínico epidemiológicas, como maior gravidade e maior potencial de infecção, essa variante é classificada como VOC (variant of concern ou variante de atenção).

As VOC são consideradas preocupantes devido às mutações que podem conduzir ao aumento da transmissibilidade e ao agravamento da situação epidemiológica. As sublinhagens da variante delta, assim como a própria cepa, são consideradas como VOC.